



**LEI Nº. 4419/2015.**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.860,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

**Faço** saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas constantes de contratação de Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos Órgãos deste Ente Federado, no diário oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

**CAPÍTULO II**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais), para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto a seguir:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.129.0030.2.100 – Manutenção dos serviços do Consórcios Públicos – CIGA.

3.3.93.00.00.00.00.0080 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe R\$ 4.860,00



Art. 3º Para o atendimento do crédito constante desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a redução total das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0021.1.011 – Transferências a Consórcios Públicos – CIGA  
11 – 4.4.90.00.00.00.00.0080 - Transferências a Consórcios Públicos R\$ 4.860,00

### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014, Plano Plurianual - PPA, para execução no exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas constantes de contratação de Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos Órgãos deste Ente Federado, no diário oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

### **CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para execução no exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais) objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas constantes de contratação de Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos Órgãos deste Ente Federado, no diário oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE ABRIL DE 2015.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 23/04/2015.

**ARIEL DA SILVA**  
Secretario Municipal